**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Solicitação nº 35/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  O Departamento de Esportes necessita de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda. Em suma, o objetivo é promover o esporte e lazer de forma transparente e organizada, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.  A Prefeitura não dispõe em seu quadro, de servidores em quantidade e com as características necessárias para execução do objeto, razão pela qual, a terceirização é necessária. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação**   * 1. O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação, obrigando-se também a:   - A prestar o referido serviço (arbitragem), com qualidade dentre alguns requisitos, tais como: técnicos, imparcialidade, conhecimentos de regras, aptidões comunicativas, disponibilidade, bom desenvolvimento de trabalho em equipe e toda a documentação da referida empresa para a prestação do serviço.  - Disponibilizar os profissionais descritos na especificação técnica (árbitros, anotadores, cronometristas e assistentes), devidamente uniformizados e nas quantidades necessárias à garantia da boa execução dos serviços contratados, bem como o material que for solicitado.  - Propiciar aos profissionais todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, bem como, garantir que todos os materiais inerentes à função (uniforme, apito, cartões disciplinares, prancheta, canetas, súmulas para eventos, cronômetros, placares de mesa, bandeirinhas, etc...).  - O uniforme da equipe de arbitragem deverá ser composto de: camiseta, calção e meião todos da mesma cor para toda equipe de arbitragem.  - Preparar a sumula ao término de cada rodada, informando as ocorrências em cada partida realizada, de acordo com modelo a ser fornecido pela Coordenação do evento. Eventuais irregularidades/omissões no preenchimento da súmula sujeitará a DETENTORA às penalidades pertinentes ao caso.  - Responder e ressarcir a Contratante ou terceiros, por prejuízos suportados em razão de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus profissionais durante a execução ou em razão dos serviços contratados.  - Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Esportes, em qualquer etapa, da execução do objeto;   * 1. - A CONTRATADA deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.   2. - Responsabilizar-se pela representação do árbitro da partida ou demais membros, caso seja solicitada a presença do mesmo para julgamentos dos superiores.   3. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas   4. - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais, bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.   5. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.   6. - A CONTRATADA também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.   - A exigência de que a empresa de arbitragem mantenha um escritório (sede ou representação) a uma distância de até 300 km do centro administrativo da Prefeitura tem como objetivo garantir a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Essa limitação geográfica visa assegurar:  - Rapidez na mobilização da equipe de arbitragem – Considerando que as convocações podem ocorrer com uma antecedência mínima de 12 horas, a proximidade da empresa permite que os profissionais designados compareçam pontualmente aos locais e horários estabelecidos pelo Departamento de Esportes. Isso reduz riscos de atrasos e imprevistos que possam comprometer a realização das partidas.  - Comunicação ágil e eficiente – A necessidade de uma comunicação contínua e confiável entre a empresa contratada e o Departamento de Esportes é fundamental para o bom andamento das competições. A presença de um escritório dentro desse raio geográfico assegura que a empresa possa responder prontamente a demandas emergenciais, julgamentos de recursos e outras situações que exijam contato imediato, tanto presencialmente quanto por meios remotos.  Dessa forma, a exigência de uma localização próxima contribui diretamente para a qualidade, organização e credibilidade das competições esportivas promovidas pelo município. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:  1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e adquirir os materiais necessários para a prestação do serviço;  2) Contratar empresa especializada, onde está forneça mão de obra capacitada, todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços;  A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem, como organização de competições e logística, podendo ser mais onerosa inicialmente devido aos honorários pagos à empresa, mas pode representar uma economia a longo prazo, considerando a especialização e eficiência dos profissionais envolvidos.  Já contratar servidores públicos capacitados pode oferecer conveniência em termos de controle direto sobre os árbitros e flexibilidade para adaptar os serviços às necessidades específicas da administração pública, podendo parecer mais econômico em curto prazo, já que os salários dos funcionários podem ser menores do que os honorários pagos à empresa. No entanto, os custos indiretos associados à contratação e treinamento de servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente de árbitros para cada modalidade esportiva, podem aumentar os custos a longo prazo.  Considerando esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem pode ser mais vantajosa para a administração pública, pois oferece conveniência em termos de acesso a profissionais especializados, uma possível economia a longo prazo e uma maior eficiência operacional. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi previamente verificada com base na realização de eventos realizados em anos anteriores e na quantidade adquirida no Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Presencial nº 53/2023 e levando em consideração o planejamento nos próximos eventos. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para os itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração em épocas anterior e valores praticados por outras entidades e órgão públicos, através da ferramenta do banco de preços.  Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para o item, por diária/jogo, utilizando como referência 03 (três) linhas de valores:  1) Empresas privadas  2) Valores praticados pelo próprio município em anos anteriores e  3) Valores praticados por outros órgãos públicos, através da ferramenta do banco de preços e o Diário Oficial dos Municípios.  Para a presente contratação, optou-se pela utilização para alguns itens do menor preço e para outros do maior, tendo em vista o comparativo com os preços praticados atualmente, oriundos do processo nº 114/2023, de acordo com o que apresentou a maior vantagem financeira. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, destinada a atender às demandas do Departamento de Esportes.  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.  A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados sob a égide da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas.  Além disso, a criação do registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de arbitragem dos eventos esportivos, conforme necessário. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.  Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o um lote e outra para outro lote, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos**  O resultado pretendido com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender as demandas do Departamento e é assegurar a realização de eventos esportivos de alta qualidade, justiça e imparcialidade. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as competições esportivas promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e em conformidade com as regras estabelecidas para cada modalidade.  Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise nas diferentes modalidades esportivas e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial.  Além disso, espera-se que a contratação de uma empresa especializada em arbitragem proporcione maior eficiência na gestão dos eventos esportivos, permitindo à Secretaria focar em outras atividades relacionadas à promoção do esporte no município. A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo.  Em suma, o objetivo primordial é garantir eventos esportivos de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento do esporte local e fortalecendo a imagem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como uma promotora de competições justas, transparentes e bem organizadas. |
|  | **Providências celebração contrato**  A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.  Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação. |
|  | **Impactos ambientais**  Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências.  Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará das empresas vencedoras, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços.  Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços de arbitragem para atender a demanda de eventos esportivos, de ambas categorias feminina e masculina, com qualidade, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  Registro de preço para prestação de serviços de gerenciamento de arbitragem, para atender a demanda de eventos esportivos, de ambas categorias feminina e masculina, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Palmitos, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não se localizou catálogo eletrônico de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios, conforme segue:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **LOTE 01** | | | | | | | **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quant.**  **Mínima** | **Quant. Máxima** | **Valor**  **unitário R$** | | **01** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTEBOL DE CAMPO.** INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ASSISTENTES, UM ÁRBITRO E UM MESÁRIO, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE CATEGORIAS DE BASE E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DA PRIMEIRA DIVISÃO CATEGORIAS ASPIRANTE E PRINCIPAL E TAMBÉM CAMPEONATO DA SEGUNDA DIVISÃO**. AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 200 | 556,00 | | **02** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTEBOL DE CAMPO**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ASSISTENTES, UM ÁRBITRO E UM MESÁRIO, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO.** AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 50 | 720,00 | | **03** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTEBOL DE CAMPO**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 45 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ASSISTENTES, UM ÁRBITRO E UM MESÁRIO, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATO ESTADUAL DE AMADORES DE FUTEBOL DE CAMPO**. AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 40 | 1.442,00 | | **04** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTSAL**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO/CRONOMESTRISTA, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTSAL NAIPES MASCULINO E FEMININO**. AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 150 | 316,00 | | **05** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTSAL**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO/CRONOMESTRISTA, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS DAS CATEGORIAS DE BASE ESTADUAL DA LIGA CATARINENSE.** AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 50 | 908,00 | | **06** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTSAL**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO/CRONOMESTRISTA, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS CATEGORIA ADULTO DA LIGA CATARINENSE E FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.** AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 40 | 1.460,00 | | **07** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTEBOL SUÍÇO**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO UM MESÁRIO E DOIS ÁRBITROS, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIAS LIVRE, VETERANO, MASTER, NAIPES MASCULINO E FEMININO**. AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 150 | 328,00 | | **08** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **BOLÃO 23, BOCHA RAFA VOLLO E BOCHA 48**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DAS COMPETIÇÕES, CONTROLE DE PONTUAÇÕES, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA. TODOS OS PROFISSIONAIS DA ARBITRAGEM DEVERÃO TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS, NAIPES MASCULINO E FEMININO.** AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 40 | 300,00 | | **09** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA**, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO NO MÍNINO DOIS ÁRBITROS, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DAS TABELAS DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DAS COMPETIÇÕES, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÕES. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO, NAIPES MASCULINO E FEMININO.** AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 50 | 290,00 | | **10** | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE **FUTSAL**. INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DA COMPETIÇÃO, ELABORAÇÃO DAS SÚMULAS DOS JOGOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EM SÚMULA, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES, GOLEADORES, GOLEIRO MENOS VAZADO E ARBITRAGEM DE JOGOS, COM DOIS TEMPOS DE NO MÍNIMO 20 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO EM CADA JOGO DOIS ÁRBITROS E MESÁRIO/CRONOMESTRISTA, TODOS COM EXPERIÊNCIA E MAIORES DE IDADE. INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA PARTIDA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME. **CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTSAL, NAIPES MASCULINO E FEMININO, CATEGORIAS DE BASE E ADULTO**. AS SÚMULAS DOS JOGOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA NA SEDE DA CME LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA. | JOGO | 05 | 60 | 262,00 | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**  A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação para prestação de serviço diretamente de fornecedores, através de registro de preço, sendo o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Esses itens se destinam a atender as mais variadas necessidades do Departamento de Esporte, vinculado a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Palmitos/SC. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas Gestora Srª. Simone Carla Fraporti Miotto, e como Fiscais a Srª. Eliane Furlanetto Reinheimer e o Coordenador do Departamento de Esportes Sr. Douglas Graciolla Ostroski, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):    1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante   **VII –** HABILITAÇÃO TÉCNICA  **a)** Atestado de Capacidade Técnica/Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.  **b)** Apresentar ficha de cadastro dos árbitros que irão atuar nas competições, onde deverá constar:  Nome completo do oficial de arbitragem; Endereço completo; Número de telefone; Assinatura reconhecida firma do mesmo para fins de comprovação que o oficial de arbitragem estar ciente que irá prestar serviço para referida empresa nas competições citadas no edital. (ASSINATURA EM CARTÓRIO NÃO PODE MAIS EXIGIR)  **VIII –** DEMAIS DOCUMENTOS  **a)** Comprovar que mantem escritório (sede ou representação), a uma distância de até 300 (trezentos) km do centro administrativo. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.  Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar, o custo estimado total da contratação é de R$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo. |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital.  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.  A empresa vencedora do certame deverá realizar a arbitragem de acordo com o andamento das competições, sendo que o Departamento de Esporte irá disponibilizar uma relação das datas e endereços das competições  A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reserva-se ao direito de convocar a licitante vencedora, conforme os acontecimentos dos campeonatos. O local, dia e horário de execução dos serviços (jogos) serão determinados pelo Diretor de Esporte.  Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.  O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado. |

Palmitos/SC, 21 de março de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simone Carla Fraporti Miotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte